DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Quinta-feira, 02 de Agosto de 2018 - Edição nº 115

SUMÁRIO

- ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 PROC. ADMINISTRATIVO 47/2018.
- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 PROC. ADM. 47/2018.
- TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2018, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA – BA. E DE OUTRO A EMPRESA CRIS CONSTRUTORA LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO.
- Aditivo Nº 10 ao CONTRATO Nº 566/2015, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ABAÍRA e a EMPRESA CONSTRUTORA JOAMAR LTDA.
- Aditivo Nº 11 ao CONTRATO Nº 566/2015, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ABAÍRA e a EMPRESA CONSTRUTORA JOAMAR LTDA.
- Aditivo Nº 12 ao CONTRATO Nº 566/2015, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ABAÍRA e a EMPRESA CONSTRUTORA JOAMAR LTDA.
- Aditivo Nº 010 ao CONTRATO Nº 430/2015, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ABAÍRA e a EMPRESA CONSTRUTORA JOAMAR LTDA.
- Aditivo Nº 011 ao CONTRATO Nº 430/2015, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ABAÍRA e a EMPRESA CONSTRUTORA JOAMAR LTDA.
- Aditivo Nº 012 ao CONTRATO Nº 430/2015, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ABAÍRA e a EMPRESA CONSTRUTORA JOAMAR LTDA.
- Aditivo Nº 013 ao CONTRATO Nº 430/2015, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ABAÍRA e a EMPRESA CONSTRUTORA JOAMAR LTDA.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 3E0C462EE2-2165678C79-C03EE2B09F-7BAFC555EE

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2018

PROCESSO DMINISTRATIVO 47/2018

ADJUDICAÇÃO

Eu, Karina Oliveira Lima - Presidente da CPL de Abaíra – Bahia, Adriano Ribeiro Santos-Pregoeiro e demais membros integrantes da CPL nomeada pelo Decreto 67/2087, analisei a Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2018 a fim de realizar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reordenação Luminotécnica, do Sistema de Iluminação Pública dos logradouros e prédios públicos do Município, com a instalação dos equipamentos necessários, dentro dos padrões exigidos pela ABNT NBR 5101 para um período de vigência de 60 meses, Conforme anexo I do Edital 47/2018, e após verificar todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudiquei a contratação em favor da Empresa:

IRS PARTICIPAÇÕES LTDA- Inscrita no cadastro nacional de Pessoa Jurídica de número 05.680.288/0001-06, com sede na Rodovia DF -463-Via Professor João Ribeiro, Chácara 21, Sítio das Oliveiras, Caixa Postal 192-Altiplano Leste, no valor total de R$ 2.619.600,00 (Dois Milhões Seiscentos e Dezenove mil e Seiscentos reais).

ABAÍRA (BA), 02 de Agosto de 2018.

Karina Oliveira Lima- Presidente da Comissão de Licitação
Decreto 67/2018

Adriano Lima Santos- Pregoeiro
Decreto 67/2018

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 47/2018

HOMOLOGAÇÃO

Após analisar a Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº.18/2018 afim de realizar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reordenação Luminotécnica, do Sistema de Iluminação Pública dos logradouros e prédios públicos do Município, com a instalação dos equipamentos necessários, dentro dos padrões exigidos pela ABNT NBR 5101 para um período de vigência de 60 meses, Conforme anexo I do Edital 47/2018, e após verificar todos os aspectos contábeis e jurídicos, HOMOLOGUEI a contratação em favor da Empresa:

IRS PARTICIPAÇÕES LTDA- Inscrita no cadastro nacional de Pessoa Jurídica de número 05.680.288/0001-06, com sede na Rodovia DF -463-Via Professor João Ribeiro, Chácara 21, Sítio das Oliveiras, Caixa Postal 192-Altiplano Leste, representada legalmente pela Senhora Carolina Cunha Durães, portadora de RG 33.396/DF e CPF 014.211.341-79; no valor total de R$ 2.619.600,00(Dois Milhões Seiscentos e Dezenove mil e Seiscentos reais).

ABAÍRA (BA), 02 de Agosto de 2018.

_____

EDVAL LUZ SILVA/ CPF 365.314.725-53- PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA
CNPJ 13.670.021/0001-66

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/ nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2018, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA – BA. E DE OUTRO A EMPRESA CRIS CONSTRUTORA LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA – BA , PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Praça João Hipólito, S/N, Centro, ABAÍRA / BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.670.021/0001-66, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **EDVAL LUZ SILVA**, portador do CPF: 365.314.725-53, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CRIS CONSTRUTORA LTDA**. - **EPP**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o Nº 18.044.802/0001-69, com sede na Rua Roque Azevedo Andrade, nº 12, Elísio Medrado - BA, representada neste ato pelo Senhor **IRINEU MARINHO FREITAS DE OLIVEIRA**, portador do RG sob o nº 292.388-5 – SSP/BA e CPF sob o Nº 330.778.785-34, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o Termo Aditivo. As partes acimas identificadas e já qualificadas no corpo do INSTRUMENTO ORIGINAL DATADA DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018, resolvem aditá-los mediantes condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRO: DO PRAZO
O contrato original terá seu prazo aditado por mais 03 (três) meses, conforme fundamentação legal no Art. 57. Inciso II da Lei 8.666/93, contratados a partir da data da assinatura deste termo, vigorando até 13 de novembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO
Assim ajustados, o CONTRATANTE e a CONTRATADA, declarando haver intenção ratificar o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusula e condições expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO AMPARO LEGAL
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafo da lei 8666/93.

E, por estarem juntos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Abaíra (BA), 15 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA
EDVAL LUZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
CRIS CONSTRUTORA LTDA - EPP
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/ nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Aditivo Nº 10 ao CONTRATO Nº 566/2015, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ABAÍRA e a EMPRESA CONSTRUTORA JOAMAR LTDA.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Praça João Hipólito, S/N, Centro, ABAÍRA / BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.670.021/0001-66, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **EDVAL LUZ SILVA**, portador do CPF: 365.314.725-53, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA JOAMAR LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o Nº 09.122.206/0001-69, com sede na Avenida Lindemberg Cardoso, Nº 291, Taquari, Livramento de Nossa Senhora – BA, representada neste ato pelo Senhor **JOAQUIM ARMANDO AGUIAR**, portador do RG sob o nº 05.179.415-20 – SSP/BA e CPF sob o Nº 603.484.295-68, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o Termo Aditivo. As partes acimas identificadas e já qualificadas no corpo do INSTRUMENTO ORIGINAL DATADA DE 21 DE JULHO DE 2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015, resolvem aditá-los mediantes condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRO: DO PRAZO
O contrato original terá seu prazo aditado por mais 03 (três) meses, conforme fundamentação legal no Art. 57. Inciso II da Lei 8.666/93, contratados a partir da data da assinatura deste termo, vigorando até 29 de março de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO
Assim ajustados, o CONTRATANTE e a CONTRATADA, declarando haver intenção ratificar o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusula e condições expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO AMPARO LEGAL
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafo da lei 8666/93.

E, por estarem juntos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Abaíra (BA), 29 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA
EDVAL LUZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
CONSTRUTORA JOAMAR LTDA.
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça João Hipolito Rodrigues, s nº
CEP: 46.690-000 Centro Abaira BA

Aditivo Nº 11 ao CONTRATO Nº 566/2015, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ABAÍRA e a EMPRESA CONSTRUTORA JOAMAR LTDA.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Praça João Hipólito, S/N, Centro, ABAÍRA / BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.670.021/0001-66, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **EDVAL LUZ SILVA**, portador do CPF: 365.314.725-53, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA JOAMAR LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o Nº 09.122.206/0001-69, com sede na Avenida Lindemberg Cardoso, Nº 291, Taquari, Livramento de Nossa Senhora – BA, representada neste ato pelo Senhor **JOAQUIM ARMANDO AGUIAR**, portador do RG sob o nº 05.179.415-20 – SSP/BA e CPF sob o Nº 603.484.295-68, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o Termo Aditivo. As partes acimas identificadas e já qualificadas no corpo do INSTRUMENTO ORIGINAL DATADA DE 21 DE JULHO DE 2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015, resolvem aditá-los mediantes condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRO: DO PRAZO
O contrato original terá seu prazo aditado por mais 03 (três) meses, conforme fundamentação legal no Art. 57. Inciso II da Lei 8.666/93, contratados a partir da data da assinatura deste termo, vigorando até 29 de junho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO
Assim ajustados, o CONTRATANTE e a CONTRATADA, declarando haver intenção ratificar o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusula e condições expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO AMPARO LEGAL
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafo da lei 8666/93.

E, por estarem juntos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Abaíra (BA), 29 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA
EDVAL LUZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
CONSTRUTORA JOAMAR LTDA.
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Aditivo Nº 12 ao CONTRATO Nº 566/2015, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ABAÍRA e a EMPRESA CONSTRUTORA JOAMAR LTDA.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Praça João Hipólito, S/N, Centro, ABAÍRA / BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.670.021/0001-66, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **EDVAL LUZ SILVA**, portador do CPF: 365.314.725-53, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA JOAMAR LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o Nº 09.122.206/0001-69, com sede na Avenida Lindemberg Cardoso, Nº 291, Taquari, Livramento de Nossa Senhora – BA, representada neste ato pelo Senhor **JOAQUIM ARMANDO AGUIAR**, portador do RG sob o nº 05.179.415-20 – SSP/BA e CPF sob o Nº 603.484.295-68, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o Termo Aditivo. As partes acimas identificadas e já qualificadas no corpo do INSTRUMENTO ORIGINAL DATADA DE 21 DE JULHO DE 2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015, resolvem aditá-los mediantes condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRO: DO PRAZO
O contrato original terá seu prazo aditado por mais 03 (três) meses, conforme fundamentação legal no Art. 57. Inciso II da Lei 8.666/93, contratados a partir da data da assinatura deste termo, vigorando até 27 de setembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO
Assim ajustados, o CONTRATANTE e a CONTRATADA, declarando haver intenção ratificar o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusula e condições expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO AMPARO LEGAL
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafo da lei 8666/93.

E, por estarem juntos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Abaíra (BA), 29 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA
EDVAL LUZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
CONSTRUTORA JOAMAR LTDA.
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/ nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Aditivo Nº 010 ao CONTRATO Nº 430/2015, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ABAÍRA e a EMPRESA CONSTRUTORA JOAMAR LTDA.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Praça João Hipólito, S/N, Centro, ABAÍRA / BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.670.021/0001-66, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **EDVAL LUZ SILVA**, portador do CPF: 365.314.725-53, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA JOAMAR LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o Nº 09.122.206/0001-69, com sede na Avenida Lindemberg Cardoso, Nº 291, Taquari, Livramento de Nossa Senhora – BA, representada neste ato pelo Senhor **JOAQUIM ARMANDO AGUIAR**, portador do RG sob o nº 05.179.415-20 – SSP/BA e CPF sob o Nº 603.484.295-68, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre sio Termo Aditivo. As partes acimas identificadas e já qualificadas no corpo do INSTRUMENTO ORIGINAL DATADA DE 18 DE MAIO DE 2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015, resolvem aditá-los mediantes condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRO: DO PRAZO
O contrato original terá seu prazo aditado por mais 03 (três) meses, conforme fundamentação legal no Art. 57. Inciso II da Lei 8.666/93, contratados a partir da data da assinatura deste termo, vigorando até 01 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO
Assim ajustados, o CONTRATANTE e a CONTRATADA, declarando haver intenção ratificar o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusula e condições expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO AMPARO LEGAL
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafo da lei 8666/93.

E, por estarem juntos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Abaíra (BA), 03 de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA
EDVAL LUZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
CONSTRUTORA JOAMAR LTDA.
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Aditivo Nº 011 ao CONTRATO Nº 430/2015, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ABAÍRA e a EMPRESA CONSTRUTORA JOAMAR LTDA.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Praça João Hipólito, S/N, Centro, ABAÍRA / BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.670.021/0001-66, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **EDVAL LUZ SILVA**, portador do CPF: 365.314.725-53, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA JOAMAR LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o Nº 09.122.206/0001-69, com sede na Avenida Lindemberg Cardoso, Nº 291, Taquari, Livramento de Nossa Senhora – BA, representada neste ato pelo Senhor **JOAQUIM ARMANDO AGUIAR**, portador do RG sob o nº 05.179.415-20 – SSP/BA e CPF sob o Nº 603.484.295-68, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre sio Termo Aditivo. As partes acimas identificadas e já qualificadas no corpo do INSTRUMENTO ORIGINAL DATADA DE 18 DE MAIO DE 2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015, resolvem aditá-los mediantes condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRO: DO PRAZO
O contrato original terá seu prazo aditado por mais 03 (três) meses, conforme fundamentação legal no Art. 57. Inciso II da Lei 8.666/93, contratados a partir da data da assinatura deste termo, vigorando até 02 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO
Assim ajustados, o CONTRATANTE e a CONTRATADA, declarando haver intenção ratificar o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusula e condições expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO AMPARO LEGAL
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafo da lei 8666/93.

E, por estarem juntos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Abaíra (BA), 01 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA
EDVAL LUZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
CONSTRUTORA JOAMAR LTDA.
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Aditivo Nº 012 ao CONTRATO Nº 430/2015, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ABAÍRA e a EMPRESA CONSTRUTORA JOAMAR LTDA.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Praça João Hipólito, S/N, Centro, ABAÍRA / BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.670.021/0001-66, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **EDVAL LUZ SILVA**, portador do CPF: 365.314.725-53, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA JOAMAR LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o Nº 09.122.206/0001-69, com sede na Avenida Lindemberg Cardoso, Nº 291, Taquari, Livramento de Nossa Senhora – BA, representada neste ato pelo Senhor **JOAQUIM ARMANDO AGUIAR**, portador do RG sob o nº 05.179.415-20 – SSP/BA e CPF sob o Nº 603.484.295-68, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre sio Termo Aditivo. As partes acimas identificadas e já qualificadas no corpo do INSTRUMENTO ORIGINAL DATADA DE 18 DE MAIO DE 2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015, resolvem aditá-los mediantes condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRO: DO PRAZO
O contrato original terá seu prazo aditado por mais 03 (três) meses, conforme fundamentação legal no Art. 57. Inciso II da Lei 8.666/93, contratados a partir da data da assinatura deste termo, vigorando até 31 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO
Assim ajustados, o CONTRATANTE e a CONTRATADA, declarando haver intenção ratificar o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusula e condições expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO AMPARO LEGAL
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafo da lei 8666/93.

E, por estarem juntos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Abaíra (BA), 02 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA
EDVAL LUZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
CONSTRUTORA JOAMAR LTDA.
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Aditivo Nº 013 ao CONTRATO Nº 430/2015, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ABAÍRA e a EMPRESA CONSTRUTORA JOAMAR LTDA.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Praça João Hipólito, S/N, Centro, ABAÍRA / BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.670.021/0001-66, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **EDVAL LUZ SILVA**, portador do CPF: 365.314.725-53, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA JOAMAR LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o Nº 09.122.206/0001-69, com sede na Avenida Lindemberg Cardoso, Nº 291, Taquari, Livramento de Nossa Senhora – BA, representada neste ato pelo Senhor **JOAQUIM ARMANDO AGUIAR**, portador do RG sob o nº 05.179.415-20 – SSP/BA e CPF sob o Nº 603.484.295-68, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre sio Termo Aditivo. As partes acimas identificadas e já qualificadas no corpo do INSTRUMENTO ORIGINAL DATADA DE 18 DE MAIO DE 2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015, resolvem aditá-los mediantes condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRO: DO PRAZO
O contrato original terá seu prazo aditado por mais 03 (três) meses, conforme fundamentação legal no Art. 57. Inciso II da Lei 8.666/93, contratados a partir da data da assinatura deste termo, vigorando até 29 de outubro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO
Assim ajustados, o CONTRATANTE e a CONTRATADA, declarando haver intenção ratificar o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusula e condições expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO AMPARO LEGAL
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafo da lei 8666/93.

E, por estarem juntos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Abaíra (BA), 31 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA
EDVAL LUZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
CONSTRUTORA JOAMAR LTDA.
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF